



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52
Fone: 084- 3354-0001



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Res. 022/2011 - TCE/RN, art. 15, I

Memorando

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara de Vereadores(a),

Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para realização da despesa correspondente para Contratação de sistema integrado de gestão legislativa, com módulos de Administração legislativa, E-sic, ouvidora e web-site institucional, planejamento, contabilidade pública, compras, licitações e contratos, patrimônio, portal de transparência para a Câmara Municipal Encanto., conforme requisição em anexo do quantitativo do objeto acima.

Atenciosamente,

Encanto/RN, 26/12/2019

MARCELO DE OLIVEIRA MARCENA
SECRETARIO

Câmara Municipal de Encanto

Rua das Mangueiras, 1111 - São Luis - 59.905-000 - Encanto/ RN
CNPJ: 24.518.979/0001-52 Fone: (84) 3354-0001

Usuário: ELGIANO GOMES

Chave de Autenticação Digital
1348-8793-161

Página
1 / 1

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 36/2019

Emissão: 26/12/2019

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

Un. Orçam.: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

Centro de custo: 0021 - Câmara Municipal

Descrição: Sistema integrado de gestão legislativa, com módulos de Administração legislativa, E-sic, ouvidora e web-site institucional, planejamento, contabilidade pública, compras, licitações e contratos, patrimônio, portal de transparência

Despesa		Fontes de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
481 - 4 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		1 - RECURSOS PRÓPRIOS		1,00	0,00

Itens				Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço		
1	12,00000	Serviço	16735 - Sistema integrado de gestão legislativa	0,00000	0,00
				Total geral (R\$)	0,00

MARCELO DE OLIVEIRA MACENA
SECRETÁRIO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52
Fone: 084- 3354-0001

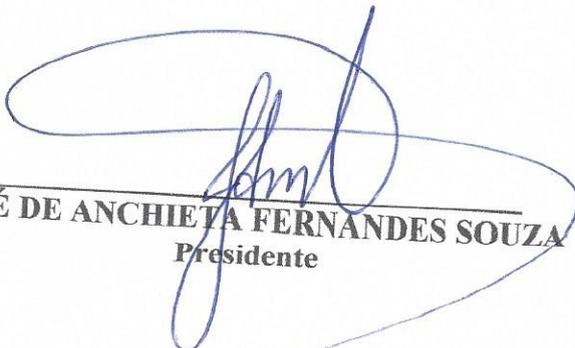


DESPACHO

Ao Setor de Finanças,

Estamos encaminhando solicitação para abertura de procedimento administrativo para que seja providenciada a manifestação sobre a existência de recursos orçamentários e financeiros para cobertura das despesas, com vista à Registro de preços para Constratação de sistema integrado de gestão legislativa, com módulos de Administração legislativa, E-sic, ouvidora e web-site institucional, planejamento, contabilidade pública, compras, licitações e contratos, patrimônio, portal de transparência para a Câmara Municipal Encanto., conforme memorando em anexo.

Encanto/RN, 26/12/2019


JOSÉ DE ANCHIETA FERNANDES SOUZA
Presidente

Proposta Técnica Comercial

Pau dos Ferros-RN, 30 de dezembro de 2019

À Câmara Municipal de Encanto-RN

Agradecemos a oportunidade de oferecer nossos serviços através desta Proposta Técnica Comercial atendendo à sua solicitação, na expectativa de estarmos correspondendo plenamente às necessidades de sua entidade.

Destacamos que a **SIASP** possui soluções completas de Gestão Pública, que atendem as diversas realidades dos municípios norte-rio-grandenses, e que se aliam aos nossos produtos e serviços todas as vantagens do relacionamento que matemos com diversas empresas que atuam especificamente na área da gestão pública.

Possuímos uma estrutura especificamente preparada para o desenvolvimento e implementação das nossas soluções, com serviços garantidos pelo conhecimento acumulado através de várias experiências adquiridas na área pública, assegurando, assim uma implantação segura sob todos os aspectos.

Condições Comerciais

ITEM	DESCRIÇÃO	Undiade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total.
1	Sistema Integrado de gestão Legislativa, com módulos de Administração Legislativa, E-sic, Ouvidoria e Web-site institucional, Planejamento, Contabilidade Pública, Compras, Licitações e Contratos, Patrimônio, Portal da Transparecia.	Mês	12	1.900,00	R\$ 22.800,00
Total					R\$ 22.800,00

Valor total da proposta: R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais)

Validade da proposta: 90 (noventa) dias

Sem mais para o momento, colocando-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que vierem a ser necessários.

Atenciosamente,



Ivonézio Leite Nunes
Sócio Administrador
CPF: 055.604.814-83

A/C:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENCANTO-RN

Prezado Senhor (a):

A presente proposta tem por objetivo a prestação de serviços de locação de sistemas abaixo citados, para solução das necessidades de gerenciamento das informações públicas administradas por esta instituição, no âmbito das legalidades vigentes e das legislações que regem a prestação de serviços de assessoria em tecnologia da informação a órgãos públicos no estado de Pernambuco.

A CGPM oferece para o gestor municipal, o real e total controle financeiro e administrativo das contas públicas. Utilizando os softwares avançados e consultoria plena da CGPM, o gestor garante a maior segurança no trato das informações públicas.

Abaixo segue uma breve descrição e os preços dos serviços a serem contratados:

Entidade		CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENCANTO		
Item	Período	Sistemas	Quantidade	Mensalidade
01	MÊS	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO LEGISLATIVA, COM MÓDULOS DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA, E-SIC, OUVIDORIA E WEB-SITE INSTITUCIONAL, PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, PATRIMÔNIO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.	12	2.180,00
Valor Total R\$				26.160,00

O Valor de R\$ 26.160 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais) desta proposta compreende os valores sobre os serviços de treinamento, implantação e acompanhamento inicial, como também o valor mensal da Entidade multiplicado por 12 meses.

A proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação. Estaremos à inteira disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,


Kleson Ricardo Rodrigues

CPF: 058.933.194-94

-Representante-

Caruaru, 30 de dezembro de 2019.

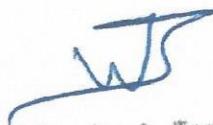
Pau dos Ferros (RN), 30 de Dezembro de 2019

A Câmara Municipal de Encanto - RN
Setor de compras

PROPOSTA

Item	Descrição dos Serviços	UND	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço Integrado de gestão Legislativa, com módulos de Administração Legislativa, E-sic, Ouvidoria e Web-site institucional, Planejamento, Contabilidade Pública, Compras, Licitações e Contratos, Patrimônio, Portal da Transparência.	Mês	12	R\$2.040,00	R\$24.480,00

Valor Total: R\$ 24.480,00 (Vinte e Quatro mil e Quatrocentos e Oitenta reais).
Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.



Wander A. Torres Silva
Diretor Executivo
CPF: 054.708.794-29



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN

CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52

Fone: 084- 3354-0001



DECLARAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

LN 8.666/93, Art. 7º, § 2º, III, e art. 14, caput; LE 4.041/71, art. 74;

Res. 022/2011-TEC/RN, Art. 15, IV.

A(o) Ilmº(a) Sr.(a)
Ordenador(a) de Despesas

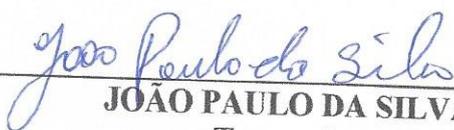
Em atendimento ao Art. 7, § 2º, inciso III, e 14, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com Registro de preços para Constratação de sistema integrado de gestão legislativa, com módulos de Administração legislativa, E-sic, ouvidora e web-site institucional, planejamento, contabilidade pública, compras, licitações e contratos, patrimônio, portal de transparência para a Câmara Municipal Encanto..

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

481 - 4 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

Encanto/RN, 31/12/2019


JOÃO PAULO DA SILVA

Tesoureiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52
Fone: 084- 3354-0001



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenador(a) de Despesas, autorizo a abertura, protocolamento, autuação e numeração do processo administrativo referente a Registro de preços para contratação de empresa para Constratação de sistema integrado de gestão legislativa, com módulos de Administração legislativa, E-sic, ouvidora e web-site institucional, planejamento, contabilidade pública, compras, licitações e contratos, patrimônio, portal de transparência para a Câmara Municipal Encanto., na conformidade com os incisos I a IV do art. 14 da Resolução nº 022/2011 – TCE/RN, nos termos da requisição anexa, e instauró o presente processo administrativo com base da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

Encanto/RN, 02/01/2020



JOSÉ DE ANCHIETA FERNANDES SOUZA
Presidente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN

CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52

Fone: 084- 3354-0001



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

LC 101/2000, Art. 16º, II, / RES. 022/2011 TCE/RN Art. 15, VI, Alínea b.

OBJETO: Constratação de sistema integrado de gestão legislativa, com módulos de Administração legislativa, E-sic, ouvidora e web-site institucional, planejamento, contabilidade pública, compras, licitações e contratos, patrimônio, portal de transparência para a Câmara Municipal Encanto.

Na qualidade de ordenador(a) de despesas do(a) Câmara Municipal do Encanto, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Encanto/RN, 02/01/2020


JOSÉ DE ANCHIETA FERNANDES SOUZA
Presidente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52
Fone: 084- 3354-0001



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária:

481 - 4 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Encanto/RN, 02/01/2020

JOSÉ DE ANCHIETA FERNANDES SOUZA
Presidente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52
Fone: 084- 3354-0001



DESPACHO

A

Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade Pregão, que versa sobre Registro de preços para Constratação de sistema integrado de gestão legislativa, com módulos de Administração legislativa, E-sic, ouvidora e web-site institucional, planejamento, contabilidade pública, compras, licitações e contratos, patrimônio, portal de transparência para a Câmara Municipal Encanto., nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encanto/RN, 02/01/2020


JOSÉ DE ANCHIETA FERNANDES SOUZA
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52
Fone: 084- 3354-0001



RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

Pregão N° 01/2020PP
Câmara Municipal do Encanto

PROCESSO N°: 021001/2019

OBJETO: Contratação de sistema integrado de gestão legislativa, com módulos de Administração legislativa, E-sic, ouvidora e web-site institucional, planejamento, contabilidade pública, compras, licitações e contratos, patrimônio, portal de transparência para a Câmara Municipal Encanto

Empresa: _____
Pessoa para Contato _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____
Fax: _____
E-mail: _____
CNPJ: _____

Recebemos da Equipe de Pregão a cópia do Pregão Presencial acima identificado e os respectivos anexos.

_____, ____ de _____ de ____.

Carimbo/Assinatura

(Preencher com letra legível e encaminhar para o e-mail: 0x, para que possamos enviar informações posteriores, caso seja necessário).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52
Fone: 084- 3354-0001



MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019PP

OBJETO: Contratação de sistema integrado de gestão legislativa, com módulos de Administração legislativa, E-sic, ouvidora e web-site institucional, planejamento, contabilidade pública, compras, licitações e contratos, patrimônio, portal de transparência para a Câmara Municipal Encanto.

Tipo de Licitação: **Menor preço**

Forma de Julgamento: **Por item**

Regência: **Lei 10.501/2002, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8.666/93 e alterações.**

Data e horário da abertura dos envelopes:

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **Sede da Câmara Municipal, Rua Mangueiras Nº 1111. Sala de Licitações.**

O **MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

1 DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto Contratação de sistema integrado de gestão legislativa, com módulos de Administração legislativa, E-sic, ouvidora e web-site institucional, planejamento, contabilidade pública, compras, licitações e contratos, patrimônio, portal de transparência para a Câmara Municipal Encanto.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

2 DA APRESENTAÇÃO

2.1 No dia, hora e local designados **no preâmbulo** deste Edital, o Pregoeiro e a sua equipe de apoio inicialmente, receberão os envelopes contendo as "Propostas" e os "Documentos de Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

CÂMARA DE ENCANTO/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019PP
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO/CEP:
TELEFONE/FAX:

CÂMARA DE ENCANTO/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019PP
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO/CEP:
TELEFONE/FAX:

3 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52
Fone: 084- 3354-0001



- 3.2 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma empresa.
- 3.3 Será admitida, em todas as etapas da Licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.
- 3.4 A proponente deverá apresentar, **inicialmente e em separado dos envelopes**, documento com a indicação do representante **credenciado**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente.

3.4.1 O CREDENCIAMENTO far-se-á por meio de:

- a) Instrumento público de procuração e documento de identificação do representante com foto; ou
- b) **Instrumento particular** (procuração ou carta de credenciamento, conforme modelo Anexo VI) **com firma reconhecida**, acompanhado de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social (a cópia poderá ser simples se estiver acompanhada dos originais para autenticação na sessão), e documento de identificação com foto do representante; ou
- c) **Em sendo sócio Administrador, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa proponente, deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social (a cópia poderá ser simples se estiver acompanhada dos originais para autenticação na sessão), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado de documento de identificação com foto.

3.4.2 Os documentos apresentados nos subitens de 3.4.1, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser originais, ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, a mesma deverá estar autenticada (ou acompanhada pelo original para possível autenticação em sessão pelo pregoeiro).

3.4.3 Segue modelo de carta de Credenciamento (Anexo VI).

3.5 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, sob pena de não ter seus envelopes acessados, Declaração de Habilitação** assinada por pessoa autorizada no estatuto, contrato social, requerimento de empresário ou procuração, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Quinta deste Edital (modelo Anexo V). Em se tratando de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.

3.6 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes**, para comprovação da condição de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**: Certidão expedida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC) ou, em se tratando de Sociedade Simples, deverá apresentar Documento expedido pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP**.

3.7 Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

3.8 Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

3.9 Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- b) Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Impedidas de licitar ou contratar com a Câmara do Município de Encanto;
- d) Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Encanto;

4 DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente assinada pelo responsável da empresa representada e preferencialmente em 01 (uma) via.
- b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante. Havendo matriz ou filial sediadas no Estado do Rio Grande do Norte o Município dará preferência pela emissão de nota fiscal por aquela aqui sediada.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52
Fone: 084- 3354-0001



4.2 A proposta de preços da licitante deverá conter OBRIGATORIAMENTE, além dos dados apresentados no termo de referência, o VALOR UNITÁRIO dos itens cotados não podendo ultrapassar os valores unitários máximos previstos pela Administração Municipal, sob pena de desclassificação da licitante na forma de julgamento deste Edital.

4.2.1 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação. No caso de licitante cooperativa, deverá estar incluso no preço o INSS que deverá ser pago pelo Município, conforme determinado pelo art. 22, inciso IV da lei 8.212/91 e alterações realizadas pela lei 9.876/99.

4.2.2 No preço cotado por item, já estarão incluídos todos os descontos oferecidos pela proponente.

Parágrafo Único - Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o termo de referência.

4.3 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes.

4.4 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante **EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTE EDITAL, SEUS ANEXOS** e que os produtos que foram cotados apresentam todas as características e especificações mínimas exigidas na folha proposta de preços, conforme ANEXO V do Edital.

4.5 A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.6 Comprovação de Capacitação Técnico-Operacional de aptidão para desempenho de atividade meio, pertinente e compatível com o objeto da licitação, demonstrada através de no mínimo 01 (um) ATESTADO, acompanhado de no mínimo (01) uma nota fiscal, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo estes com firma reconhecida, demonstrando que a proponente já forneceu/executou produtos/materiais/serviços similares ou equivalentes, na forma do disposto no inciso II do caput do Artigo 30 e o seu Parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, obedecendo ao seguinte:

OBS.: Os licitantes que já forneceram ao Município de Encanto têm o item anterior substituído por Declaração fornecida por setor competente desta Edilidade.

4.7 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

5 DA HABILITAÇÃO

5.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

5.1.1 Habilitação Jurídica:

5.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

5.1.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

5.1.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

5.1.1.4 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.1.5 Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da licitante;

5.1.1.6 Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que a licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

OBS: Nos casos em que a licitante apresentar um dos documentos constantes da cláusula quinta, sub-itens 5.1.1.1 à 5.1.1.4



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52
Fone: 084- 3354-0001



na fase de Credenciamento, a mesma fica dispensada de apresentá-lo na fase de Habilitação.

5.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

5.1.2.2 Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União - Conjunta; com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

5.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

5.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

5.1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

5.1.2.6 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.1.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011).

Observação: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

5.1.3 Regularidade Econômico Financeira

5.1.3.1 Certidão de Falência e/ou Recuperação Judicial

5.1.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial;
- publicados em jornal de grande circulação;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- empresas estabelecidas no regime "Simples Nacional" estão desobrigadas da apresentação de balanço, desde que apresentem declaração ou extrato fiscal.

4) sociedade criada no exercício em curso:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52
Fone: 084- 3354-0001



- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

5.1.4 Licitantes cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Câmara

5.1.4.1 As licitantes regularmente cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Câmara, as quais terão suas condições de habilitação verificadas pela Comissão de Licitação, ou que apresentarem Certificado de Registro Cadastral da Câmara deverão apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

- declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida apenas em caso positivo, conforme Anexo III, deste Edital);
- declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), conforme Anexo VI.
- documentos listados nos itens 5.1.2 e 5.1.3 deste edital.

OBSERVAÇÃO

- Os documentos necessários à Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, e poderão ser apresentados em original, ou, se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.
- Os documentos somente poderão ser autenticados por servidor, do Departamento de Compras e Licitações da Administração Pública Municipal de Encanto – RN, até 01 (um) dia útil antes da sessão de abertura de envelopes.
- Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

5.2 O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

5.3 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

5.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6 CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues a Comissão de Licitação, situada a Rua Mangueiras, 210 – Centro – Encanto/RN, em dias úteis, no horário de expediente.

6.2 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

6.3 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

6.4 Ao apresentar proposta a proponente se obriga aos termos do presente Edital.

6.5 O Edital encontra-se disponível para retirada na Comissão de Licitação de Encanto/RN cujas informações poderão ser obtidas em dias úteis, no horário de expediente, através do telefone:

7 DA ABERTURA E JULGAMENTO

7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na

MINUTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52
Fone: 084- 3354-0001



presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado.

7.2 Realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Terceira do presente Edital.

7.2.1 A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá o mesmo de praticar atos em nome da licitante, ficando impedido inclusive de ofertar lances verbais e recorrer dos atos praticados na sessão, lavrando-se em ata o ocorrido.

7.3 Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração para Habilitação e a comprovação de que a licitante é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

7.3.1 Somente serão acessados os envelopes de proposta de preços das empresas que apresentarem a Declaração de Habilitação em conformidade com o item 3.5 do Edital, ou modelo do ANEXO II.

a) se a declaração for assinada por procurador, acompanhada da cópia autenticada da procuração pública. Se a procuração for particular apresentar cópia autenticada da procuração particular com firma reconhecida, juntamente com a cópia autenticada do estatuto, contrato social ou requerimento de empresário.

b) se a declaração for assinada pelo administrador da empresa apresentar cópia autenticada do estatuto, contrato social ou requerimento de empresário.

7.3.3 A falta da declaração de Habilitação impede o acesso ao envelope de proposta de preços da licitante, podendo caso o representante na sessão tenha poderes, assinar a Declaração de Habilitação na fase de Credenciamento.

7.4 Após o Credenciamento, abrir-se-ão os envelopes n.º 1 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário indicados aprezados no Edital.

7.4.1 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão a rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no certame. O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do envelope n.º 1, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

7.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de Menor preço **Por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor; ou classificará as 3 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 3 (três) ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no Edital.

7.4.3 Às proponentes classificadas, conforme subitem anterior, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.4.3.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

7.4.3.2 Fica a cargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

7.4.3.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

7.4.3.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4.3.5 A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.

7.4.3.6 Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.4.3.7 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

7.4.4 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação pela ordem crescente dos preços apresentados.

7.4.5 Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance não foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC

MINUTA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52
Fone: 084- 3354-0001



123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

7.4.6. Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

I - a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.7. O prazo para apresentação de nova proposta será de **imediatamente** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).

7.4.8 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.9 Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**.

7.4.10 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.4.11 Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) apresentar preços manifestamente inexequíveis ou que ultrapassem o **valor máximo** unitário, estipulado no Edital (artigo 4º, inciso VII da Lei 10.501/2002).

7.4.12 Para fins de aferição de inexecutabilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.4.13 Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

7.4.14 Verificado que o melhor preço foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento:

- a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;
- b) serão analisados os **documentos relativos à regularidade fiscal**, declarando-se:

- b.1. o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou
- b.2. o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante, para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.15 Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, o licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

7.4.16 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a mesma será declarada vencedora do certame.

7.4.17 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52
Fone: 084- 3354-0001



concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata o item "Das sanções administrativas" deste Edital, e retomando a licitação na forma do item 7.4.5 ou 7.4.8.

7.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.5.1. Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,
- b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

7.6. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando à seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente - art. 4º XVIII (3 dias consecutivos), proporcionando-se a todos, vista imediata do processo no Departamento de Compras.

7.7. A ausência do representante da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

7.7.1 A ausência de representante com poderes para representar a empresa, impedirá a licitante de manifestar intenção de recurso.

7.8. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

7.9. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.11. A presente licitação para os efeitos de julgamento será do tipo "**MENOR PREÇO**" considerando-se o Menor preço **Por item** para fins da escolha mais vantajosa para a municipalidade.

8 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

8.1 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Presencial, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93.

8.1.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.2 Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contrarrazões de recurso deverão ser enviadas aos cuidados do Pregoeiro.

8.3 A falta de manifestação imediata e motivada na sessão do Pregão Presencial, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.

8.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

8.5 Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

8.6 Os recursos e as contrarrazões, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, localizado na sede da Câmara, situada à *Rua Mangueiras, 1111 – São Luiz – Encanto/RN*, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

8.7 É vedada à licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento, poderá o Pregoeiro ou, se for o caso, a Autoridade superior, arquivar sumariamente os expedientes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52
Fone: 084- 3354-0001



9. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 9.1. Quando não houver recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao particular cuja proposta for considerada mais vantajosa à administração, por força do art. 4º, inc. XX, da Lei 10.501/2002.
- 9.2. Constatada a regularidade do feito, a adequação do objeto licitado e, sobretudo, a vantagem das condições finais estipuladas, o Ilmo. Senhor Vereador Presidente Municipal homologará a presente licitação.
- 9.3. No caso do licitante vencedor não apresentar situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocados os licitantes remanescentes na seguinte ordem:
- a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram participaram nas mesmas condições do primeiro colocado;
- b) Na ausência de empresas nas condições da alínea anterior, quando convocadas, respeitando-se a ordem de classificação.

10. DA CONTRATAÇÃO:

- 10.1 Constam da Ata de Registro de Preços e Edital as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplimento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.
- 10.2 A Ata de Registro de Preços terá vigência prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.
- 10.5. A contratação com os fornecedores será formalizada por autorização de compra ou nota de empenho de despesa, observando-se o disposto no art. 62 da lei 8.666/93.
- 10.5.1 O fornecedor poderá ser convocado para assinar Ata de Registro de Preços (se esse for o caso), devendo o fornecedor firmá-lo em até **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento da notificação (via e-mail, correio ou fax).

11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 11.1 Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá à solicitação nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
- 11.2 Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **5 dias**, e nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, em dias úteis e horário de expediente, nos endereços a serem determinados pelos órgãos requerentes, todos dentro do território do município.
- 11.2.1 Em casos de urgência e/ou emergência poderá ser solicitada a entrega em dias e horários diferentes dos conveniados como úteis e de expediente.
- 11.3. No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações exigidas;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e a consequente aceitação.
- 11.5 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.
- 11.6 Materiais que apresentarem defeitos de fabricação, a proponente deverá efetuar a troca dos mesmos em até 3 (três) dias úteis.

12. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 12.1 A entrega total ou parcial dos materiais enseja a aplicação das penalidades previstas no edital ou Contrato, inclusive multa no valor de até 20% do Contrato firmado entre as partes.
- 12.2 A licitante será responsável por eventuais danos provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados durante o transporte do(s) material(ais), obrigando-se a efetuar a troca dos mesmos.
- 12.4 No caso de acréscimo contratual em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total estimado de cada item, fica o fornecedor obrigado a aceitar o acréscimo.
- 12.5 Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo IGP-DI, ou por outro que venha a substituí-lo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52
Fone: 084- 3354-0001



13 DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente datada e assinada por responsável do setor requerente, e mediante entrega de relatório discriminado dos serviços executados, devidamente aprovado por responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

13.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá comprovar a regularidade perante todos os órgãos que expedite CNDs.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

13.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações previstas no orçamento municipal.

13.6 Recursos para pagamento - dotações orçamentárias:

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fomecedores;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente;

c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

14.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.2 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

15.2.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Câmara Municipal.

15.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.6 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.8 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52
Fone: 084- 3354-0001



15.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

15.10 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

15.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será **automaticamente transferida** para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.12 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através do e-mail ou por escrito e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, da Câmara, situada na Rua Mangueiras, 210 - Centro na cidade de Encanto/RN, em dias úteis, no horário de expediente.

15.13 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

15.14 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

15.15 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, ou seja, o foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN.

15.16 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de **15 (quinze) minutos** do horário previsto para a entrega dos envelopes nº 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

15.17 São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Declaração de Habilitação
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da
- e) ANEXO V - Minuta de modelo da proposta de preços;
- f) ANEXO VI - Habilitação Modelo Declaração Referente ao Trabalho de Menor
- g) ANEXO VII - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- h) ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços

ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52
Fone: 084- 3354-0001



**ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020PP**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistema Integrado de Gestão Legislativa, com módulos de Administração Legislativa, E-sic, Ouvidoria e Web-site institucional, Planejamento, Contabilidade Pública, Compras, Licitações e Contratos, Patrimônio e Portal da Transparência, voltados para atender as necessidades e atividades da CÂMARA MUNICIPAL DO ENCANTO, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico às unidades operacionais integradas do Ente.

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	Sistema Integrado de gestão Legislativa, com módulos de Administração Legislativa, E-sic, Ouvidoria e Web-site institucional, Planejamento, Contabilidade Pública, Compras, Licitações e Contratos, Patrimônio, Portal da Transparência.	12	Mês



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52
Fone: 084- 3354-0001



A N E X O VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

_____, _____ de _____ de _____.

(nome e número da identidade do declarante)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52
Fone: 084- 3354-0001



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO (Modelo)

Ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Encanto

Pregão N° 01/2020PP

Objeto: Prestação de serviços comuns de reforma, adequação e manutenção predial e mão de obra para edifício do município de Encanto.

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n°. _____ credenciamos o Sr. _____, portador da carteira de identidade n°. _____ e do CPF(MF) n°. _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da representada.

Localidade, ____ de _____ de _____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular (com firma reconhecida em cartório da pessoa jurídica) poderes para tal investidura.

Observações:

- Esta declaração deverá ser juntada aos documentos de Credenciamento. (Fora do Envelope);
- Este documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52
Fone: 084- 3354-0001



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (Modelo)

Pregão Nº 01/2020PP
Câmara Municipal de Encanto.

_____ (razão social da
empresa), CNPJ nº _____, sediada a
_____ (endereço completo), **DECLARA, sob as**
penas da lei, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr(a).
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, que, até a presente data,
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento licitatório em
referência, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer
ocorrências posteriores.

Local e data: _____

Assinatura do Representante Legal
Nome
CPF e RG.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52
Fone: 084- 3354-0001



ANEXO V

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (Minuta)

Sr. Pregoeiro,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020PP, conforme a seguir relacionados, discriminados de acordo com ANEXO I, do Edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	VALOR MÁXIMO POR UNIDADE (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM (R\$)

1. Valor total da proposta: R\$ _____ (_____).
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Prazo de entrega/conclusão do serviço: EM ATÉ ____ (____) DIAS CORRIDOS, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra.
5. Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco _____, Nº _____, Agência _____, e o nosso telefone para contato é _____, fax _____ e email.
6. Todos os itens fornecidos que apresentarem defeitos de qualquer natureza que impeça a sua regular utilização enquanto estiverem na garantia, deverão ser feitas suas substituições, sem custo adicionais, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, após a comunicação deste Órgão à empresa fornecedora do produto.
7. Demais informações exigidas no edital e seus anexos: (indicar, quando for o caso) Estamos de acordo com as demais condições do edital e seus anexos.

Atenciosamente,

_____/_____, ____ de _____ de ____.

Diretor ou representante legal – RG/CPF



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52
Fone: 084- 3354-0001



ANEXO VI

DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DE MENOR (Modelo)

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, e pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação:

- Este documento deve ser emitido em papel timbrado da empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52
Fone: 084- 3354-0001



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 021001/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2020PP

OBJETO: Contratação de sistema integrado de gestão legislativa, com módulos de Administração legislativa, E-sic, ouvidora e web-site institucional, planejamento, contabilidade pública, compras, licitações e contratos, patrimônio, portal de transparência para a Câmara Municipal Encanto.

RELATÓRIO

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 01/2020, cujo objeto é a Contratação de sistema integrado de gestão legislativa, com módulos de Administração legislativa, E-sic, ouvidora e web-site institucional, planejamento, contabilidade pública, compras, licitações e contratos, patrimônio, portal de transparência para a Câmara Municipal Encanto., conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta no presente certame: solicitação de despesas da Diretoria Administrativa para Contratação de sistema integrado de gestão legislativa, com módulos de Administração legislativa, E-sic, ouvidora e web-site institucional, planejamento, contabilidade pública, compras, licitações e contratos, patrimônio, portal de transparência para a Câmara Municipal Encanto; despacho dos secretários/gabinete do presidente da câmara solicitando pesquisa de preço e existência de recursos orçamentários; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, com indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio, adequação da despesa com a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual; autuação do processo licitatório; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52
Fone: 084- 3354-0001



edital de licitação, especificações do objeto, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Legislativo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

OBJETO DE ANÁLISE

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

PARECER

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52
Fone: 084- 3354-0001



estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I – Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II – Local a ser retirado o edital (Presencial e Eletronica);
- III – Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV – Condições para participação;
- V – Critérios para julgamento;
- VI – Condições de pagamento;
- VII – Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII – Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX – Especificações e peculiaridades da licitação.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Francisco Dantas/RN, 03 de Janeiro de 2020.


ROMÁRIO MACIEL DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica - OAB/RN 14.416



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52
Fone: 084- 3354-0001



RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

Pregão N° 01/2020PP
Câmara Municipal do Encanto

PROCESSO N°: 021001/2019

OBJETO: Contratação de sistema integrado de gestão legislativa, com módulos de Administração legislativa, E-sic, ouvidora e web-site institucional, planejamento, contabilidade pública, compras, licitações e contratos, patrimônio, portal de transparência para a Câmara Municipal Encanto

Empresa: _____

Pessoa para Contato _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

CNPJ: _____

Recebemos da Equipe de Pregão a cópia do Pregão Presencial acima identificado e os respectivos anexos.

_____, _____ de _____ de _____.

Carimbo/Assinatura

(Preencher com letra legível e encaminhar para o e-mail: 0x, para que possamos enviar informações posteriores, caso seja necessário).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52
Fone: 084- 3354-0001



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019PP

OBJETO: Contratação de sistema integrado de gestão legislativa, com módulos de Administração legislativa, E-sic, ouvidora e web-site institucional, planejamento, contabilidade pública, compras, licitações e contratos, patrimônio, portal de transparência para a Câmara Municipal Encanto.

Tipo de Licitação: **Menor preço**

Forma de Julgamento: **Por item**

Regência: **Lei 10.501/2002, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8.666/93 e alterações.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **24/01/2020 às 09:00**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **Sede da Câmara Municipal, Rua Mangueiras Nº 1111. Sala de Licitações.**

O **MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

1 DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto Contratação de sistema integrado de gestão legislativa, com módulos de Administração legislativa, E-sic, ouvidora e web-site institucional, planejamento, contabilidade pública, compras, licitações e contratos, patrimônio, portal de transparência para a C

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

2 DA APRESENTAÇÃO

2.1 No dia, hora e local designados no **preâmbulo** deste Edital, o Pregoeiro e a sua equipe de apoio inicialmente, receberão os envelopes contendo as "Propostas" e os "Documentos de Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

CÂMARA DE ENCANTO/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019PP
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO/CEP:
TELEFONE/FAX:

CÂMARA DE ENCANTO/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019PP
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO/CEP:
TELEFONE/FAX:

3 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52
Fone: 084- 3354-0001



- 3.2 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma empresa.
3.3 Será admitida, em todas as etapas da Licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.
3.4 A proponente deverá apresentar, **inicialmente e em separado dos envelopes**, documento com a indicação do representante **credenciado**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente.

3.4.1 O CREDENCIAMENTO far-se-á por meio de:

- a) Instrumento público de procuração e documento de identificação do representante com foto; ou
b) **Instrumento particular** (procuração ou carta de credenciamento, conforme modelo Anexo VI) **com firma reconhecida**, acompanhado de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social (a cópia poderá ser simples se estiver acompanhada dos originais para autenticação na sessão), e documento de identificação com foto do representante; ou
c) **Em sendo sócio** Administrador, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social (a cópia poderá ser simples se estiver acompanhada dos originais para autenticação na sessão), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado de documento de identificação com foto.

3.4.2 Os documentos apresentados nos subitens de 3.4.1, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser originais, ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, a mesma deverá estar autenticada (ou acompanhada pelo original para possível autenticação em sessão pelo pregoeiro).

3.4.3 Segue modelo de carta de Credenciamento (Anexo VI).

3.5 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, sob pena de não ter seus envelopes acessados, Declaração de Habilitação** assinada por pessoa autorizada no estatuto, contrato social, requerimento de empresário ou procuração, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Quinta deste Edital (modelo Anexo V). Em se tratando de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.

3.6 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes**, para comprovação da condição de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**: Certidão expedida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC) ou, em se tratando de Sociedade Simples, deverá apresentar Documento expedido pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP**.

3.7 Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

3.8 Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

3.9 Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
b) Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;
c) Impedidas de licitar ou contratar com a Câmara do Município de Encanto;
d) Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Encanto;

4 DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente assinada pelo responsável da empresa representada e preferencialmente em 01 (uma) via.
b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante. Havendo matriz ou filial sediadas no Estado do Rio Grande do Norte o Município dará preferência pela emissão de nota fiscal por aquela aqui sediada.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52
Fone: 084- 3354-0001



4.2 A proposta de preços da licitante deverá conter OBRIGATORIAMENTE, além dos dados apresentados no termo de referência, o VALOR UNITÁRIO dos itens cotados não podendo ultrapassar os valores unitários máximos previstos pela Administração Municipal, sob pena de desclassificação da licitante na forma de julgamento deste Edital.

4.2.1 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação. No caso de licitante cooperativa, deverá estar incluso no preço o INSS que deverá ser pago pelo Município, conforme determinado pelo art. 22, inciso IV da lei 8.212/91 e alterações realizadas pela lei 9.876/99.

4.2.2 No preço cotado por item, já estarão incluídos todos os descontos oferecidos pela proponente.

Parágrafo Único - Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o termo de referência.

4.3 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes.

4.4 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante **EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTE EDITAL, SEUS ANEXOS** e que os produtos que foram cotados apresentam todas as características e especificações mínimas exigidas na folha proposta de preços, conforme ANEXO V do Edital.

4.5 A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.6 Comprovação de Capacitação Técnico-Operacional de aptidão para desempenho de atividade meio, pertinente e compatível com o objeto da licitação, demonstrada através de no mínimo 01 (um) ATESTADO, acompanhado de no mínimo (01) uma nota fiscal, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo estes com firma reconhecida, demonstrando que a proponente já forneceu/executou produtos/materiais/serviços similares ou equivalentes, na forma do disposto no inciso II do caput do Artigo 30 e o seu Parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, obedecendo ao seguinte:

OBS.: Os licitantes que já forneceram ao Município de Encanto têm o item anterior substituído por Declaração fornecida por setor competente desta Edilidade.

4.7 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

5 DA HABILITAÇÃO

5.1 A proponente deverá apresentar o envelope n.º 02 "HABILITAÇÃO", em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

5.1.1 Habilitação Jurídica:

5.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

5.1.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

5.1.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

5.1.1.4 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.1.5 Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da licitante;

5.1.1.6 Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que a licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

OBS: Nos casos em que a licitante apresentar um dos documentos constantes da cláusula quinta, sub-itens 5.1.1.1 à 5.1.1.4



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52
Fone: 084- 3354-0001



na fase de Credenciamento, a mesma fica dispensada de apresentá-lo na fase de Habilitação.

5.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
- 5.1.2.2 Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União - Conjunta; com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.
- 5.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.
- 5.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.
- 5.1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.
- 5.1.2.6 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 5.1.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011).

Observação: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

5.1.3 Regularidade Econômico Financeira

- 5.1.3.1 Certidão de Falência e/ou Recuperação Judicial
- 5.1.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial;
- publicados em jornal de grande circulação;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- empresas estabelecidas no regime "Simples Nacional" estão desobrigadas da apresentação de balanço, desde que apresentem declaração ou extrato fiscal.

4) sociedade criada no exercício em curso:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52
Fone: 084- 3354-0001



- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

5.1.4 Licitantes cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Câmara

5.1.4.1 As licitantes regularmente cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Câmara, as quais terão suas condições de habilitação verificadas pela Comissão de Licitação, ou que apresentarem Certificado de Registro Cadastral da Câmara deverão apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

- a) declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida apenas em caso positivo, conforme Anexo III, deste Edital);
- b) declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), conforme Anexo VI.
- c) documentos listados nos itens 5.1.2 e 5.1.3 deste edital.

OBSERVAÇÃO

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequencia acima mencionada, e poderão ser apresentados em original, ou, se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

B) Os documentos somente poderão ser autenticados por servidor, do Departamento de Compras e Licitações da Administração Pública Municipal de Encanto – RN, até 01 (um) dia útil antes da sessão de abertura de envelopes.

C) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

5.2 O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

5.3 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

5.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6 CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues a Comissão de Licitação, situada a Rua Mangueiras, 210 – Centro – Encanto/RN, em dias úteis, no horário de expediente.

6.2 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

6.3 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

6.4 Ao apresentar proposta a proponente se obriga aos termos do presente Edital.

6.5 O Edital encontra-se disponível para retirada na Comissão de Licitação de Encanto/RN cujas informações poderão ser obtidas em dias úteis, no horário de expediente, através do telefone:

7 DA ABERTURA E JULGAMENTO

7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52
Fone: 084- 3354-0001



presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado.

7.2 Realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Terceira do presente Edital.

7.2.1 A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá o mesmo de praticar atos em nome da licitante, ficando impedido inclusive de ofertar lances verbais e recorrer dos atos praticados na sessão, lavrando-se em ata o ocorrido.

7.3 Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração para Habilitação e a comprovação de que a licitante é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

7.3.1 Somente serão acessados os envelopes de proposta de preços das empresas que apresentarem a Declaração de Habilitação em conformidade com o item 3.5 do Edital, ou modelo do ANEXO II.

a) se a declaração for assinada por procurador, acompanhada da cópia autenticada da procuração pública. Se a procuração for particular apresentar cópia autenticada da procuração particular com firma reconhecida, juntamente com a cópia autenticada do estatuto, contrato social ou requerimento de empresário.

b) se a declaração for assinada pelo administrador da empresa apresentar cópia autenticada do estatuto, contrato social ou requerimento de empresário.

7.3.3 A falta da declaração de Habilitação impede o acesso ao envelope de proposta de preços da licitante, podendo caso o representante na sessão tenha poderes, assinar a Declaração de Habilitação na fase de Credenciamento.

7.4 Após o Credenciamento, abrir-se-ão os envelopes n.º 1 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário indicados aprezados no Edital.

7.4.1 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão a rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no certame. O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do envelope n.º 1, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

7.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de Menor preço **Por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor; ou classificará as 3 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 3 (três) ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

7.4.3 Às proponentes classificadas, conforme subitem anterior, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.4.3.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

7.4.3.2 Fica a cargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

7.4.3.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

7.4.3.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4.3.5 A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.

7.4.3.6 Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.4.3.7 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

7.4.4 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação pela ordem crescente dos preços apresentados.

7.4.5 Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance não foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52

Fone: 084- 3354-0001



123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

7.4.6. Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

I - a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.7. O prazo para apresentação de nova proposta será de **imediatamente** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).

7.4.8 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.9 Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**.

7.4.10 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.4.11 Será desclassificada a proponente que:

a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

c) apresentar preços manifestamente inexequíveis ou que ultrapassem o **valor máximo** unitário, estipulado no Edital (artigo 4º, inciso VII da Lei 10.501/2002).

7.4.12 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.4.13 Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

7.4.14 Verificado que o melhor preço foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento:

a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os **documentos relativos à regularidade fiscal**, declarando-se:

b.1. o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2. o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante, para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.15 Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, o licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

7.4.16 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a mesma será declarada vencedora do certame.

7.4.17 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52
Fone: 084- 3354-0001



concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata o item "Das sanções administrativas" deste Edital, e retomando a licitação na forma do item 7.4.5 ou 7.4.8.

7.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.5.1. Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,
- b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

7.6. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando à seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente - art. 4º XVIII (3 dias consecutivos), proporcionando-se a todos, vista imediata do processo no Departamento de Compras.

7.7. A ausência do representante da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

7.7.1 A ausência de representante com poderes para representar a empresa, impedirá a licitante de manifestar intenção de recurso.

7.8. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

7.9. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.11. A presente licitação para os efeitos de julgamento será do tipo "**MENOR PREÇO**" considerando-se o Menor preço **Por item** para fins da escolha mais vantajosa para a municipalidade.

8 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

8.1 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Presencial, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93.

8.1.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.2 Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contrarrazões de recurso deverão ser enviadas aos cuidados do Pregoeiro.

8.3 A falta de manifestação imediata e motivada na sessão do Pregão Presencial, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.

8.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

8.5 Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

8.6 Os recursos e as contrarrazões, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, localizado na sede da Câmara, situada à *Rua Mangueiras, 1111 – São Luis – Encanto/RN*, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

8.7 É vedada à licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento, poderá o Pregoeiro ou, se for o caso, a Autoridade superior, arquivar sumariamente os expedientes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52

Fone: 084- 3354-0001



9. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 9.1. Quando não houver recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao particular cuja proposta for considerada mais vantajosa à administração, por força do art. 4º, inc. XX, da Lei 10.501/2002.
- 9.2. Constatada a regularidade do feito, a adequação do objeto licitado e, sobretudo, a vantagem das condições finais estipuladas, o Ilmo. Senhor Vereador Presidente Municipal homologará a presente licitação.
- 9.3. No caso do licitante vencedor não apresentar situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocados os licitantes remanescentes na seguinte ordem:
- a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram participaram nas mesmas condições do primeiro colocado;
- b) Na ausência de empresas nas condições da alínea anterior, quando convocadas, respeitando-se a ordem de classificação.

10. DA CONTRATAÇÃO:

- 10.1 Constam da Ata de Registro de Preços e Edital as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.
- 10.2 A Ata de Registro de Preços terá vigência prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.
- 10.5. A contratação com os fornecedores será formalizada por autorização de compra ou nota de empenho de despesa, observando-se o disposto no art. 62 da lei 8.666/93.
- 10.5.1 O fornecedor poderá ser convocado para assinar Ata de Registro de Preços (se esse for o caso), devendo o fornecedor firmá-lo em até **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento da notificação (via e-mail, correio ou fax).

11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 11.1 Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá à solicitação nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
- 11.2 Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **5 dias**, e nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, em dias úteis e horário de expediente, nos endereços a serem determinados pelos órgãos requerentes, todos dentro do território do município.
- 11.2.1 Em casos de urgência e/ou emergência poderá ser solicitada a entrega em dias e horários diferentes dos convencionados como úteis e de expediente.
- 11.3. No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações exigidas;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e a consequente aceitação.
- 11.5 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.
- 11.6 Materiais que apresentarem defeitos de fabricação, a proponente deverá efetuar a troca dos mesmos em até 3 (três) dias úteis.

12. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 12.1 A entrega total ou parcial dos materiais enseja a aplicação das penalidades previstas no edital ou Contrato, inclusive multa no valor de até 20% do Contrato firmado entre as partes.
- 12.2 A licitante será responsável por eventuais danos provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados durante o transporte do(s) material(ais), obrigando-se a efetuar a troca dos mesmos.
- 12.4 No caso de acréscimo contratual em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total estimado de cada item, fica o fornecedor obrigado a aceitar o acréscimo.
- 12.5 Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo IGP-DI, ou por outro que venha a substituí-lo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52
Fone: 084- 3354-0001



13 DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente datada e assinada por responsável do setor requerente, e mediante entrega de relatório discriminado dos serviços executados, devidamente aprovado por responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.
- 13.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá comprovar a regularidade perante todos os órgãos que expedite CNDs.
- 13.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 13.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.
- 13.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações previstas no orçamento municipal.
- 13.6 Recursos para pagamento - dotações orçamentárias:

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:
- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fomecedores;
 - b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente;
 - c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.
- 14.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.2 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.
- 15.2.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 15.3 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 15.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Câmara Municipal.
- 15.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 15.6 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 15.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 15.8 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52

Fone: 084- 3354-0001



- 15.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.
- 15.10 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.
- 15.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será **automaticamente transferida** para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 15.12 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através do e-mail ou por escrito e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, da Câmara, situada na Rua Mangueiras, 210 - Centro na cidade de Encanto/RN, em dias úteis, no horário de expediente.
- 15.13 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.
- 15.14 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.
- 15.15 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, ou seja, o foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN.
- 15.16 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de **15 (quinze) minutos** do horário previsto para a entrega dos envelopes nº 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.
- 15.17 São partes integrantes deste Edital:
- a) ANEXO I - Termo de Referência;
 - b) ANEXO II - Modelo de Declaração de Habilitação
 - c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
 - d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da
 - e) ANEXO V - Minuta de modelo da proposta de preços;
 - f) ANEXO VI - Habilitação Modelo Declaração Referente ao Trabalho de Menor
 - g) ANEXO VII - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 - h) ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços

06/01/2020

ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52
Fone: 084- 3354-0001



**ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020PP**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistema Integrado de Gestão Legislativa, com módulos de Administração Legislativa, E-sic, Ouvidoria e Web-site institucional, Planejamento, Contabilidade Pública, Compras, Licitações e Contratos, Patrimônio e Portal da Transparência, voltados para atender as necessidades e atividades da CÂMARA MUNICIPAL DO ENCANTO, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico às unidades operacionais integradas do Ente.

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	Sistema Integrado de gestão Legislativa, com módulos de Administração Legislativa, E-sic, Ouvidoria e Web-site institucional, Planejamento, Contabilidade Pública, Compras, Licitações e Contratos, Patrimônio, Portal da Transparência.	12	Mês



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52
Fone: 084- 3354-0001



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(MODELO)

(Inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº. 10.520 de 17/07/02)

Ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Encanto.

Pregão N° 01/2020PP

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da Município de Encanto que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº. 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o **inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002**, para participação no Pregão de 01/2020PP, que se realizará no dia ___/___/20___, às ___:___ . Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

Localidade, ___ de _____ de _____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal,
com comprovação de poderes para tal investidura.

Observações:

- Esta declaração deverá ser juntada aos documentos de Credenciamento. (Fora do Envelope);
- Este documento deve ser emitido em papel timbrado da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52
Fone: 084- 3354-0001



A N E X O VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

_____, _____ de _____ de _____.

(nome e número da identidade do declarante)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52
Fone: 084- 3354-0001



ANEXO VI

DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DE MENOR (Modelo)

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, e pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação:

- Este documento deve ser emitido em papel timbrado da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52
Fone: 084- 3354-0001



ANEXO V

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (Minuta)

Sr. Pregoeiro,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020PP, conforme a seguir relacionados, discriminados de acordo com ANEXO I, do Edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	VALOR MÁXIMO POR UNIDADE (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM (R\$)

1. Valor total da proposta: R\$ _____ (_____).
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Prazo de entrega/conclusão do serviço: EM ATÉ ____ (____) DIAS CORRIDOS, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra.
5. Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco _____, Nº _____, Agência _____, e o nosso telefone para contato é _____, fax _____ e email.
6. Todos os itens fornecidos que apresentarem defeitos de qualquer natureza que impeça a sua regular utilização enquanto estiverem na garantia, deverão ser feitas suas substituições, sem custo adicionais, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, após a comunicação deste Órgão à empresa fornecedora do produto.
7. Demais informações exigidas no edital e seus anexos: (indicar, quando for o caso) Estamos de acordo com as demais condições do edital e seus anexos.

Atenciosamente,

_____/_____, ____ de _____ de _____.

Diretor ou representante legal – RG/CPF



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52
Fone: 084- 3354-0001



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (Modelo)

Pregão Nº 01/2020PP
Câmara Municipal de Encanto.

_____ (razão social da
empresa), CNPJ nº _____, sediada a
_____ (endereço completo), **DECLARA, sob as**
penas da lei, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr(a).
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, que, até a presente data,
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento licitatório em
referência, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer
ocorrências posteriores.

Local e data: _____

Assinatura do Representante Legal
Nome
CPF e RG.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN

CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52

Fone: 084- 3354-0001



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO (Modelo)

Ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Encanto

Pregão N° 01/2020PP

Objeto: Prestação de serviços comuns de reforma, adequação e manutenção predial e mão de obra para edifício do município de Encanto.

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o n°. _____ credenciamos o
Sr. _____, portador da carteira de identidade n°. _____
e do CPF(MF) n°. _____, para nos representar
na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço,
recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao
certame, em nome da representada.

Localidade, ____ de _____ de _____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do
contrato social ou
procuração pública ou particular (com firma reconhecida em cartório da pessoa
jurídica) poderes para tal investidura.

Observações:

- Esta declaração deverá ser juntada aos documentos de Credenciamento. (Fora do Envelope);
- Este documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52
Fone: 084- 3354-0001



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(MODELO)

(Inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº. 10.520 de 17/07/02)

Ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Encanto.

Pregão N° 01/2020PP

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da Município de Encanto que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº. 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o **inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002**, para participação no Pregão de 01/2020PP, que se realizará no dia / /20 , às : . Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

Localidade, de de

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal,
com comprovação de poderes para tal investidura.

Observações:

- Esta declaração deverá ser juntada aos documentos de Credenciamento. (Fora do Envelope);
- Este documento deve ser emitido em papel timbrado da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52
Fone: 084- 3354-0001

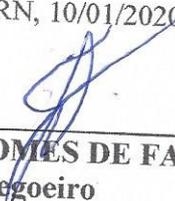


AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Encanto, através da(o) Câmara Municipal de Encanto por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 do dia 24/01/2020, fará realizar licitação na modalidade Pregão, nº 01/2020PP, tipo Menor preço, para Constratação de sistema integrado de gestão legislativa, com módulos de Administração legislativa, E-sic, ouvidora e web-site institucional, planejamento, contabilidade pública, compras, licitações e contratos, patrimônio, portal de transparência para a Câmara Municipal Encanto, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Rua Mangueiras, Nº 1111, São Luiz, CIDADE DE ENCANTO - RN

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Mangueiras, Nº 1111, São Luiz, CIDADE DE ENCANTO - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 10/01/2020



ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, nesta Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, os servidores conforme discriminado a baixo:

PREGOIRO:

Cleidiano da Silva Borges

EQUIPE DE APOIO:

Francisco Everton Borges

Elyvania Pereira Batista

Art. 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 02/01/2020, tendo sua validade até 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

CPF: 050.222.694-30

Presidente

Publicado por:
MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
Código Identificador: 6141382E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Encanto, através da(o) Câmara Municipal de Encanto por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 do dia 24/01/2020, fará realizar licitação na modalidade Pregão, nº 01/2020PP, tipo Menor preço, para Constratação de sistema integrado de gestão legislativa, com módulos de Administração legislativa, E-sic, ouvidoria e web-site institucional, planejamento, contabilidade pública, compras, licitações e contratos, patrimônio, portal de transparência, Câmara Municipal Encanto, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Rua Mangueiras, Nº 1111, São Luiz, CIDADE DE ENCANTO - RN

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Mangueiras, Nº 1111, São Luiz, CIDADE DE ENCANTO - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 10/01/2020

ELGIANO GOMES DE FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:
MARCELO DE OLIVEIRA MACENA
Código Identificador: 5281C561

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 44/2019**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS, portador do CPF Nº 722.745.734-68 e RG Nº 002.578.517, do Cargo/Função de Procurador do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Espírito Santo-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Cumpra-se.

Espírito Santo-RN, 31 de dezembro de 2019.

ANDSON CARLOS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ANDSON CARLOS DA SILVA
Código Identificador: 6887555E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**

**PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 01100001.20**

A comissão de licitação da Câmara Municipal de Extremoz, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FABIO VICENTE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo da dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TECNICA PARA OS SERVIÇOS DE AUDITORIA ANALISE TÉCNICA DOS ARQUIVOS, BEM COMO A RESTAURAÇÃO DE DOCUMENTOS, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DOS DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN.

Contratado: AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PUBLICOS EIRELI.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, Párag. Único, da Lei 8.666/93 e suas alterações legal.

Declaração de dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. FABIO VICENTE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.

Extremoz/RN, 10 de janeiro de 2020.

Publicado por:
EDUARDO PORPINO DE LIMA
Código Identificador: 4014A110

**PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 01100002.20**

A comissão de licitação da Câmara Municipal de Extremoz, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FABIO VICENTE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo da dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO DO SITE FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN (www.extremoz.rn.leg.br), COM GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO..

Contratado: AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PUBLICOS EIRELI.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, Párag. Único, da Lei 8.666/93 e suas alterações legal.

Declaração de dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. FABIO VICENTE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.

Extremoz/RN, 10 de janeiro de 2020.

Publicado por:
EDUARDO PORPINO DE LIMA
Código Identificador: 54DF4500

**PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 01100003.20**

A comissão de licitação da Câmara Municipal de Extremoz, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FABIO VICENTE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo da dispensa de licitação a seguir:

Objeto: LICENCIAMENTO DO SISTEMA DE PROTOCOLO DE DOCUMENTAÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA

Contratado: AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PUBLICOS EIRELI.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, Párag. Único, da Lei 8.666/93 e suas alterações legal.

Declaração de dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. FABIO VICENTE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.

Extremoz/RN, 10 de janeiro de 2020.

Publicado por:
EDUARDO PORPINO DE LIMA
Código Identificador: 67B2A94B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

**MESA DIRETORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL 02/2020**

PREGÃO PRESENCIAL 02/2020

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Florânia/RN e a sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 014/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o referido processo será apurado para o dia 28 de janeiro de 2020, às 09:00hmin, na sede da Câmara Municipal de Florânia-RN, localizada na Rua Coronel Toscano, 61 - Bairro Centro, Florânia-RN, onde será realizada a sessão de julgamento das propostas e análise da documentação de habilitação das empresas participantes do Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de assessoria e consultoria na área jurídica para acompanhamento dos desdobramentos do certame público junto ao município e a Corte de Contas, bem como, realizar os serviços de consultoria na área jurídica para emissão de pareceres técnicos-jurídicos, orientação em casos concretos, relativos a Direito Municipal e Processo Legislativo em geral, notadamente, nas áreas de Direito Administrativo, Constitucional, Financeiro e Previdenciário, englobando dentre outros temas correlatos, na Câmara Municipal de Florânia, durante o período de janeiro a dezembro de 2020, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao

edital. Demais especificações/detalhes encontram-se à disposição dos interessados no endereço - Rua Coronel Toscano, 61 - Bairro Centro, Florânia - RN, no horário de 08h00min às 12h00min ou por meio do endereço eletrônico camaraflorania@gmail.com

Florânia-RN, 13 de janeiro de 2020.

Adeilton Dantas de Macêdo

Pregoeiro

Publicado por:
IVANETE SILVA
Código Identificador: 6F8D9328

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº. 001/2020**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 09010002/2020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de contabilidade, portal de transparência, patrimônio, almoxarifado, licitação e folha de pagamento, junto a Câmara Municipal, pelo valor de R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ARTHUR BARBOSA DE LIMA, VEREADOR PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

JANDUIS - RN, 09 de Janeiro de 2020

VERA LUCIA DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 62E6CB06

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. 001/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de contabilidade, portal de transparência, patrimônio, almoxarifado, licitação e folha de pagamento, junto a Câmara Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). VERA LUCIA DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JANDUIS - RN, 09 de Janeiro de 2020

ARTHUR BARBOSA DE LIMA

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 43CC399B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ARTHUR BARBOSA DE LIMA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de contabilidade, portal de transparência, patrimônio, almoxarifado, licitação e folha de pagamento, junto a Câmara Municipal

Contratado.....: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ARTHUR BARBOSA DE LIMA, VEREADOR PRESIDENTE.

JANDUIS - RN, 09 de Janeiro de 2020

VERA LUCIA DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 5F856DF0

Câmara Municipal de Encanto

Rua das Mangueiras, 1111 - São Luis - 59.905-000 - Encanto/ RN
CNPJ: 24.518.979/0001-52 Fone: (84) 3354-0001

Usuário: ELGIANO GOMES

Chave de Autenticação Digital
1663-0617-839

Página
1 / 1

Credenciamento de Participante

Licitação: 01/2020PP

Data de Abertura: 16/01/2020

Objeto: Constratação de sistema integrado de gestão legislativa, com módulos de Administração legislativa, E-sic, ouvidora e web-site institucional, planejamento, contabilidade pública, compras, licitações e contratos, patrimônio, portal de transparência para a Câmara Municipal Encanto.

Credor/Fornecedor

CPF/CNPJ

Telefone

Assinatura

Representante

606 - SIASP - SISTEMAS INTEGRADO SO SETOR PÚBLICO LTDA - 18.603.971/0001-91

ME

TALLES DA SILVA LOPES



Total de credenciados: 1



PROCURAÇÃO

Outorgante: Sistemas Integrados Aplicado ao Setor Público-LTDA, inscrita no CNPJ 18.603.971.0001/91, situada a Av. Independência, 2000, bairro São Benedito – Pau dos Ferros/RN, telefone (84) 3351-3454/ 3351-3379, neste ato representada por IVONZELIO LEITE NUNES, portador da Carteira de Identidade nº 1884981 – ITEP/RN (com poderes para assinar procuração, devidamente indicado no contrato social, conforme cláusula-sétima), constitui TALLE DA SILVA LOPES portador da Carteira de Identidade nº 2.199.000 e do CPF nº 050.980.294-06, brasileiro, como seu bastante procurador com fio específico de representa-la perante quaisquer órgãos da administração pública municipal, no tocante da defesa de seus interesses em processos licitatórios, podendo para tanto dito procurador, alegar, promover e assinar documentos, declarações, contratos, propostas e atas em processos licitatórios, oferecer lances quando necessário, interpor impugnações e recursos ou deles desistir, renunciar a prazos recursais, credenciar representantes, solicitar informação e editais licitatórios, satisfazer exigências, juntar e desembaraçar documentos, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, não podendo substabelecer está em outrem, cessando os efeitos deste a partir de (31/12/2020).

Pau dos Ferros, 16 de janeiro de 2020

CARTÓRIO JALES
1º OFÍCIO

Ivonzeio Leite Nunes

Sócio com poderes de Administrador no contrato social

 Cartório Jales 1º OFÍCIO DE NOTAS DE PAU DOS FERROS / RN
Rua Hipólito Cassiano, 633 - Centro - CEP 59900-000
Fone: (84) 3351-2329 - E-mail: cartoriojales@hotmail.com | Tabelião: José Fabiano Jales de Lira

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
IVONZELIO LEITE NUNES

Selo Digital: RN202000952890000990WZV

Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjrj Jus/selo>
Pau dos Ferros/RN, 17 de Janeiro de 2020 - 14:28

AB415207  Laise Jales de Mota Palva
Tabelião Substituto

 Cartório Jales 1º OFÍCIO DE NOTAS DE PAU DOS FERROS / RN
Rua Hipólito Cassiano, 633 - Centro - CEP 59900-000
Fone: (84) 3351-2329 - E-mail: cartoriojales@hotmail.com | Tabelião: José Fabiano Jales de Lira

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Selo Digital: RN202000952890001367FNY

Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjrj Jus/selo>
Pau dos Ferros/RN, 29 de Janeiro de 2020 - 10:19

AB562550  Laise Jales de Mota Palva
Tabelião Substituto

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019PP**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Encanto

Pregão Nº 01/2020PP

Objeto: Prestação de serviços Sistema Integrado de gestão Legislativa, com módulos de Administração Legislativa, E-sic, Ouvidoria e Web-site institucional, Planejamento, Contabilidade Pública, Compras, Licitações e Contratos, Patrimônio, Portal da Transparência.

Na qualidade de responsável legal pela empresa SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA-ME, inscrita no CNPJ no Nº 18.603.971/0001-91, estabelecida na Av. Independência, 2000, São Benedito, Pau dos Ferros credenciamos o Sr. Procurador TALLEs DA SILVA LOPES, portador do carteira de identidade 2199000 e do CPF 050.980.294-06, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da representada.

Pau dos Ferros, 24 de janeiro de 2020



Talles da Silva Lopes
Procurador
CPF: 050.980.294-06
RG: 2199000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1283965917

NOME: TALLE DA SILVA LOPES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 2199000 ITEP RN

CPF: 050.980.294-06 DATA NASCIMENTO: 02/05/1986

FILIAÇÃO: FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES, MARIA NEUSA SILVA LOPES

PERMISSÃO: ACC CALHAB: AB

Nº REGISTRO: 03466153448 VALIDADE: 22/06/2021 1ª HABILITAÇÃO: 28/12/2004

OBSERVAÇÕES

Talles da Silva Lopes
 ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1283965917

LOCAL: ALEXANDRIA, RN DATA EMISSÃO: 30/06/2016

ASSINATURA DO TITULAR DO REGISTRO: 44630268863 RN702429726

DETRAN - RN (RIO GRANDE DO NORTE)

Cartório Jales 1º OFÍCIO DE NOTAS DE PAU DOS FERROS / RN
 Rua Hipólito Cassiano, 633 - Centro - CEP 59900-000 | Tabelião: José Fabiano Jales de Lira
 Fone: (84) 2551-2328 - E-mail: cartoriojales@hotmail.com

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Selo Digital: RN202000952890001367FNY

Confira a autenticidade em <http://selodigital@rn.jus.br/selo>
 Pau dos Ferros/RN, 24 de Janeiro de 2020 - 10:19

AB562547
 Laize Jales de Mota Paiva
 Tabelião Substituta

VALIDO SEM EMENDA OU RASURA



Handwritten signature in blue ink.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA.
 VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
 1283965908

NOME
 IVONZELIO LEITE NUNES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 1884981 ITEP RN

CPF
 055.604.814-83 DATA NASCIMENTO
 20/10/1984

FILIAÇÃO
 IVO MATIAS NUNES
 ZELIA MARIA LEITE
 NUNES

PERMISSÃO ACC CATUAR
 XJB

Nº REGISTRO
 03855820969 VALIDADE
 22/06/2021 1ª HABILITAÇÃO
 02/06/2006

OBSERVAÇÕES

Ivonzele Leite Nunes
 ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1283965908

LOCAL
 ALEXANDRIA, RN DATA EMISSAO
 30/06/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
 46622468401
 RN702429716

DETRAN - RN (RIO GRANDE DO NORTE)

Cartório Jales
 1º OFÍCIO DE NOTAS DE PAU DOS FERROS / RN
 Rua Hipólito Castilho, 633 - Centro - CEP 55900-000 | Tabellão: José Fabiano Jales de Lira
 Fone: (54) 3351-2208 - E-mail: cartoriojales@hotmail.com

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Selo Digital: RN202000852890001387FNY

Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjrj.us/selo>
 Pau dos Ferros/RN, 23 de Janeiro de 2020 - 10:18

AB562548
 Laise Jales de Mota Paiva
 Tabellã Substituta

VÁLIDO SEM EMENDA OU RASURA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA

CONTRATO SOCIAL

As partes adiante qualificadas:

- 1- **IVONZELIO LEITE NUNES**, brasileiro, solteiro, nascido em Pau dos Ferros/RN em 20 de outubro de 1984, empresário, residente e domiciliado na Rua Ozório de Oliveira - Bairro Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000, portador da Carteira de Identidade - RG Nº 1884981, emitida pela ITEP/RN, e do CPF Nº 055.604.814-83;
- 2- **TALLES DA SILVA LOPES**, brasileiro, solteiro, nascido em Pau dos Ferros/RN, no dia 02 de Maio de 1986, empresário, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, 491 - Bairro Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000, portador da Carteira de Identidade - RG Nº 2199000, emitida pela ITEP/RN, e do CPF Nº 050.980.294-06;e
- 3- **FABIANO FERREIRA ALVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em Boa Viagem/CE, em 28 de março de 1976, empresário, residente e domiciliado na Rua José Caju, 253 - Bairro Centro- Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000, portador da carteira de Identidade nº 244697592, emitida pela SSP/CE, e do CPF nº 702.444.483-53;

Deliberam em comum e livre acordo, constituir uma sociedade mercantil, de direito privado, sob a forma de **SOCIEDADE LIMITADA**, regulada pela Lei 10.406/2002 de 10.01.2002, e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações, em vigor, regendo-se pelas cláusulas estabelecidas no presente instrumento particular de **CONTRATO SOCIAL**, nos termos que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A Sociedade girará sob o nome empresarial de **SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA**, com sede na Rua Antonio Januário, 1805 - AP-03 - Bairro São Benedito - CEP 59900-000, município de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte;

CLAUSULA SEGUNDA

DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (Hum real) cada quota, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios da forma seguinte:

SÓCIOS-COTISTAS	Nº DE COTAS DETIDAS	VALOR DA PARTICIPAÇÃO (R\$)	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL
IVONZÉLIO LEITE NUNES	10.000	10.000,00	33,34%
TALLES DA SILVA LOPES	10.000	10.000,00	33,33%
FABIANO FERREIRA ALVES	10.000	10.000,00	33,33%
TOTAL	30.000	30.000,00	100,00%

CLAUSULA TERCEIRA

DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é:

- 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não - customizáveis
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 6209-1/00 - Suporte técnico em tecnologia da informação
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



QUARTA

DO PRAZO DE DURAÇÃO

iniciará suas atividades após o arquivamento do Contrato Social na JUCERN e seu prazo de duração

QUINTA

DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem os consentimentos dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua compra, quando postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente; e a preferência de aquisição.

SEXTA

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Cartório
1º OFÍCIO DE NOTAS DE PAU DOS FERROS / RN
Rua Hipólito Casiano, 833 - Centro - CEP: 59900-000
Fone: (51) 3312-2244 - E-mail: cartorio1@rn.jucern.com.br
Tocilize: José Fabiano Jales de Lin
Jales

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Selo Digital: RN202000952890001387PMY
Confira a autenticidade em: <http://selodigital.rn.jucern.com.br>
Pau dos Ferros/RN, 23 de Janeiro de 2020 - 10:19
Lale Jales de Mota Paiva
Tabelião Substituído
VALIDO SEM FÉRMENHA OU RASURA
AB582544

CLAUSULA SÉTIMA

DAS DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

Parágrafo Primeiro: As deliberações serão consignadas em instrumento próprio que conterá assinatura dos sócios, dispensando assim a convocação de assembléia e reunião.

Parágrafo Segundo: Os casos omissos serão regulados pelas disposições aplicáveis às Sociedades Limitadas, constantes do Código Civil e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações;

CLAUSULA OITAVA

DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLAUSULA NONA

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **IVONZÉLIO LEITE NUNES, TALLES DA SILVA LOPES e FABIANO FERREIRA ALVES**, com poderes e atribuições de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

CLAUSULA DÉCIMA

DO RESULTADO FINANCEIRO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA CAUSA MORTIS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA RETIRADA DE SÓCIO

resolva ceder ou transferir suas quotas e retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais sócios com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

o: A exclusão se dará através de reunião especialmente convocada, devendo o sócio tomar exclusão antecipadamente, para que possa, no prazo de trinta dias a contar da ciência, ofertar a

CLAUSULA QUARTA

seja posto em risco a continuidade dos negócios da empresa, em virtude de atos de inegável será excluído da sociedade por justa causa, através dos votos da maioria absoluta do capital

CLAUSULA QUINTA

tem conselho fiscal, e havendo necessidade será constituído, nos termos dos artigos 1.066 a 1.068 da Lei nº 406/2002;

CLAUSULA SEXTA

DO CONSELHO FISCAL



Selo Digital: RN2020000952890001387FNY

Confira a autenticidade em <http://secedigital.djm.br/5916>
Pau dos Ferros/RN, 23 de Janeiro de 2020 - 10:10

Leito, Talles da Silva
Talles da Silva
Talles da Silva

AB582545

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena eu vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Fica eleito o Foro do município de Pau dos Ferros, estado do Rio Grande do Norte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

DO FORO

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, devendo o PRIMEIRA via ficar arquivada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Pau dos Ferros – RN, 29 de Maio de 2013.

IVONZELIO LEITE NUNES
IVONZELIO LEITE NUNES

TALLES DA SILVA LOPES
TALLES DA SILVA LOPES

FABIANO FERREIRA ALVES
FABIANO FERREIRA ALVES

Carla Augusta Guimarães de Oliveira
ADMINISTRADORA
OAB/RN 9671

 Cartório
Jales
1º OFÍCIO DE NOTAS DE PAU DOS FERROS / RN
Rua Hipólito Cassiano, 633 - Centro - CEP 58900-000
Fone: (84) 3351-2328 - E-mail: cartoriojales@hotmail.com | Tabelião: José Fabiano Jales de Lira

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Selo Digital: RN202000952890001367FNY

Confira a autenticidade em <http://selodigital.jrn.jus/selo>
Pau dos Ferros/RN, 29 de Janeiro de 2020 - 10:19

AB562546 | Laise Jales de Mota Paiva
Tabelião Substituto

VALIDO SEM EMENDA OU RASURA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/07/2013 SOB Nº: 24200637894
Protocolo: 13/021004-8, DE 17/07/2013

Fernando V. de Macedo Silva
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETARIO-GERAL

SISTEMAS INTEGRADOS
APLICADO AO SETOR PUBLICO
LTDA

JUCERN/JUCERN

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE:
SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA ME

As partes adiante qualificadas:

IVONZELIO LEITE NUNES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Pau dos Ferros/RN em 20/10/1984, empresário, CPF(MF) Nº 055.604.814-83, Cédula de Identidade Nº 1884981 - expedida pela ITEP/RN em 15/07/1997, residente e domiciliada na Rua das Violetas, 35 Bairro Aluisio Diógenes - CEP 59900-000, Pau dos Ferros - RN.

TALLES DA SILVA LOPES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Pau dos Ferros/RN em 02/05/1986, empresário, CPF(MF) Nº 050.980.294-06, Cédula de Identidade Nº 2199000, expedida pela ITEP/RN em 29/05/2000, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, 98, Bairro Aluisio Diógenes - CEP 59.900-000, Pau dos Ferros - RN.

FABIANO FERREIRA ALVES, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em Boa Viagem/CE, em 28/03/1976, empresário, CPF(MF) Nº 702.444.483-53, Cédula de Identidade Nº 244697592 -, expedida pela SSP/CE em 14/09/1992, residente e domiciliado na Rua Jose Caju, 253, Bairro Centro - CEP 59900-000, Pau dos Ferros - RN.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA ME**, com sede na Rua Antonio Januarino, 1805 - AP-03 - Bairro São Benedito, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 18.603.971/0001-91, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o nº 24200637894 em sessão de 19/03/2013, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social na forma como se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:
DA RETIRADA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade o Sócio **FABIANO FERREIRA ALVES**, que foi exposto pelo mesmo à vontade pessoal em vender a sua parte na sociedade da empresa em questão, a totalidade de suas cotas de capital social, de 33,33% no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) ao sócios remanescentes; **IVONZELIO LEITE NUNES** e **TALLES DA SILVA LOPES**, no que Cedente e Cessionários dão como quitada a transferência.

CLAUSULA SEGUNDA:
DO CAPITAL SOCIAL

Em decorrência da transferência de cotas havidas na cláusula anterior, o capital social que continua sendo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, e dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, que ficará assim distribuído entre ambos os sócios, o sócio **IVONZELIO LEITE NUNES**, que anteriormente possuía 33,34% , recebera 16,66% , totalizando 50,00% das cotas que equivalem ao valor R\$ 15.000,00, no entanto o sócio **TALLES DA SILVA LOPES**, que anteriormente possuía 33,33%, recebera 16,67%, totalizando assim 50,00% destas que equivalem ao valor de R\$ 15.000,00.

SEQ	NOME DOS SÓCIOS	VALOR EM R\$	- COTAS	%
01	IVONZELIO LEITE NUNES	15.000,00	15.000	50,00%
02	TALLES DA SILVA LOPES	15.000,00	15.000	50,00%

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio e restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que quiser adquirir.



JUCERN

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 16:43 SOB Nº 20150815589
PROTOCOLO: 150315589 DE 29/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
RN150315589. NIRE: 24200637894.
SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA ME

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA GERAL
NATAL, 29/01/2016
www.redesim.rn.gov.br

OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J. 08.382.962/0001-64
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é a reprodução fiel do original. Dou fé.

Pau dos Ferros, 05/10/2016

Avany Maria de Mota Paiva Dias
Tabelião Substituta - CPF 490.354-104-20

Jose Fabiano Jales de Lira

ABELIÃO PUBLICO

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CLAUSULA TERCEIRA:

DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida pelos sócios IVONZELIO LEITE NUNES, e TALLES DA SILVA LOPES, com poderes e atribuições de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA QUARTA:

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena eu vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou à propriedade.

CLAUSULA QUINTA

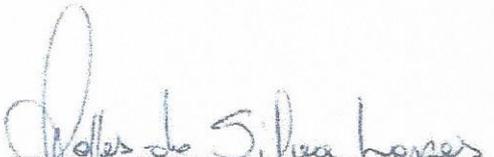
DAS RATIFICAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

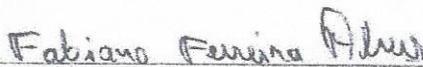
Nesta data, a partir das alterações, ratificam-se todas as outras cláusulas do contrato social, que não foram alteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Pau dos Ferros/RN, 25 de Janeiro de 2016.


Ivonzélio Leite Nunes
Sócio remanescente


Talles da Silva Lopes
Sócio remanescente


Fabiano Ferreira Alves
Sócio sainto



1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J. 08.382.962/0001-64
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é a reprodução fiel do original. Dou fé.

Pau dos Ferros, 05/02/2016


Avany Maria de Mota Paiva Dias
Tabelião Substituto - CPF 490.354-104-20
Jose Fabiano Jales de Lira
TABELIÃO PÚBLICO
CPF 325.317.454-91



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 16:43 SOB Nº 20150315589.
PROTOCOLO: 150315589 DE 29/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
RN150315589. NIRE: 24200637894.
SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA ME

Cleciomar Oliveira-Maia
SECRETÁRIA GERAL
NATAL, 29/01/2016
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA ME

As partes adiante qualificadas:

IVONZELIO LEITE NUNES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Pau dos Ferros/RN em 20/10/1984, empresário, CPF(MF) Nº 055.604.814-83, Cédula de Identidade Nº 1884981 - expedida pela ITEP/RN em 15/07/1997, residente e domiciliada na Rua das Violetas, 35 Bairro Aluisio Diógenes - CEP 59900-000, Pau dos Ferros - RN.

TALLES DA SILVA LOPES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Pau dos Ferros/RN em 02/05/1986, empresário, CPF(MF) Nº 050.980.294-06, Cédula de Identidade Nº 2199000, expedida pela ITEP/RN em 29/05/2000, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, 98, Bairro Aluisio Diógenes - CEP 59.900-000, Pau dos Ferros - RN.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA ME**, com sede na Rua Antonio Januario, 1805 - AP-03 - Bairro São Benedito, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 18.603.971/0001-91, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o nº 24200637894 em sessão de 19/03/2013, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social na forma como se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A sociedade passara a funcionar à Rua Independência, 2000- Centro - Terreo 01- Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições vigentes.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade ficara a cargo do sócio, **IVONZELIO LEITE NUNES**, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da Firma Social em negócios estranhos aos fins sociais.
Parágrafo único - fica facultado ao administrador, nomear procuradores em nome da Sociedade, para, em período determinados que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados procuradores assim nomeados.

CLAUSULA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena eu vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 13:43 SOB Nº 20170017281.
PROTOCOLO: 170017281 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700702102. NIRE: 24200637894.
SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME

Clecinar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 21/02/2017
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CLAUSULA QUARTA
DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Pau dos Ferros/RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLAUSULA QUINTA
DAS RATIFICAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL**

Nesta data, a partir das alterações, ratificam-se todas as outras cláusulas do contrato social, que não foram alteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, que será assinada por todos os sócios.

Pau dos Ferros/RN, 21 de Fevereiro de 2017.


Ivonzélio Leite Nunes


Talles da Silva Lopes



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 13:43 SOB Nº 20170017281.
PROTOCOLO: 170017281 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700702102. NIRE: 24200637894.
SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 21/02/2017
www.radesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019PP**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA-ME, inscrita no CNPJ no Nº 18.603.971/0001-91, estabelecida na Av. Independência, 2000, São Benedito, Pau dos Ferros, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) sócio-administrador Ivonzelio Leite Nunes, portador da carteira de identidade nº 1884981 e do CPF nº 055.604.814-83, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

Pau dos Ferros, 24 de janeiro de 2020


~~Ivonzelio Leite Nunes~~
~~Ivonzelio Leite Nunes~~
~~Sócio Proprietário~~
CPF: 055.604.814-83
RG: 1884981 – ITEP/RN





Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME		Protocolo: RNC1900765762			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 24200637894	CNPJ 18.603.971/0001-91	Data de Ato Constitutivo 19/07/2013	Início de Atividade 19/07/2013		
Endereço Completo Rua INDEPENDENCIA, Nº 2000, TERREO01, CENTRO - Pau dos Ferros/RN - CEP 59900-000					
Objeto Social DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZAVEIS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS SUPORTE TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 0,00 (zero reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome IVONZELIO LEITE NUNES	CPF/CNPJ 055.604.814-83	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome TALLES DA SILVA LOPES	CPF/CNPJ 050.980.294-06	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome IVONZELIO LEITE NUNES	CPF 055.604.814-83	Término do mandato			
Nome TALLES DA SILVA LOPES	CPF 050.980.294-06	Término do mandato			
Último Arquivamento		Situação			
Data 22/07/2019	Número 20190371226	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/09/2019, às 10:29:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código **MHVQHZIV**.



RNC1900765762

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário Geral

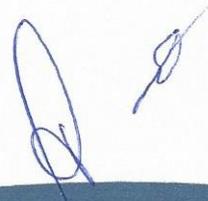
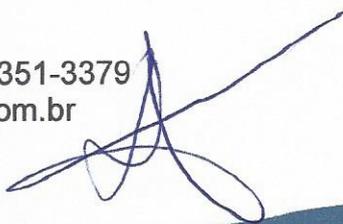
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019PP****PROPOSTA TÉCNICA**

Sr. Pregoeiro,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019PP, conforme a seguir relacionados, discriminados de acordo com o Edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MÁXIMO POR UNID. (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
1	Sistema Integrado de gestão Legislativa, com módulos de Administração Legislativa, E-sic, Ouvidoria e Web-site institucional, Planejamento, Contabilidade Pública, Compras, Licitações e Contratos, Patrimônio, Portal da Transparência.	12	mês	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
TOTAL: R\$				R\$ 22.800,00	

1. Valor total da proposta: R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no (s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco:
Banco: Bradesco
Código: 237
Agencia: 5882-3
Conta Corrente: 10226-1
Telefone: (84) 3351-3454/3351-3379
e-mail: financeiro@siasp.com.br



6. Todos os itens fornecidos que apresentarem defeitos de qualquer natureza que impeça a sua regular utilização enquanto estiverem na garantia, deverão ser feitas suas substituições, sem custo adicionais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a comunicação deste Órgão à empresa fornecedora do produto.

7. Demais informações exigidas no edital e seus anexos: (indicar, quando for o caso) Estamos de acordo com as demais condições do edital e seus anexos.

Pau dos Ferros, 24 de janeiro de 2020



~~Ivonezillo Leite Nunes~~
~~SÓCIO PROPRIETÁRIO~~
~~Sócio Proprietário~~
CPF: 055.604.814-83
RG: 1884981 – ITEP/RN





RODOLFO FERNANDES
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Rua Manoel Nobre, 49 – Centro
Cep: 59830 - 000

CNPJ: 08.153.819/0001-09
Fone: (84) 3373-2001
pmrodolfofermand@uol.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME**, com sede na Avenida Independência, nº. 2000, Térreo – 01, bairro São Benedito, CEP 59900-000, Cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.603.971-0001/91, exerce os serviços especializados de "Licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de Conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico, com módulos de Contabilidade, Licitação, Compras, Contratos, Almoxarifado, Patrimônio, Frota, Protocolo, Folha de Pagamento, Tributário, Nota Fiscal Eletrônica, Site Institucional, E-sic e Ouvidoria", não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados.

Rodolfo Fernandes/RN, em 25 de agosto de 2017

João Everton Oliveira
CPF: 016.781.424-92
Chefe de Gabinete
JOÃO EVERTON OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Reconheço as seguintes firmas
João Everton Oliveira, por
Autenticidade, sou o:
Rodolfo Fernandes 25/08/2017
Elea Hanna Simas da Silva
José Raulino Gurgel de Bessa
Tabelião e Escrivão
Z. Elcia Maria Simão dos Santos
Tabelião e Escrivão



Cartório
Jales

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PAU DOS FERRIS
Rua Manoel Carmona, 531 - Centro - CEP 59900-000
Fone: (84) 3351-2332 - E-mail: cartoriojales@bol.com.br

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Selo Digital: RN202000852890001367FNY
Confira a autenticidade em <http://secdigital.tjm.jus/selo>
Pau dos Ferros/RN, 24 de Janeiro de 2020 - 10:19

Luis Jales de Melo Paiva
Tabelião Substituto

AB862549



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota
000002271

Nº da substituída

Data de Emissão
20-12-2019 às 14:16:58

Competência
DEZ/2019

Código de Verificação
ARTB75862

Data Prest. de Serviço
20/12/2019

PRESTADOR SERVIÇOS



CNPJ: 18.603.971/0001-91

Inscrição Municipal: 032.001-3

Razão social: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA

Endereço: AVN DA INDEPENDENCIA 2.000 59900-000 CENTRO TERREO 01

Município: PAU DOS FERROS

UF: RN

Telefone: -

E-mail: claudiacontabilidadepdf@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ/PAS: 08.153.819/0001-09

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA MANOEL NOBRE, 49 59830-000 CENTRO

Município: RODOLFO FERNANDES

UF: RN

Telefone: 8433732001

E-mail: pmrodolfofernande@uol.com.br

SERVIÇOS

1.07-SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCO DE DADOS.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	SUPORTE E MANUTENCAO DE USO DE SOFTWARE DE GESTAO PUBLICA, COM OS MODULOS: SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS:R\$ 640,00. FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS :R\$ 740,00. PATRIMÔNIO: R\$ 290,00. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CONTÁBIL E LICITAÇÕES: R\$290,00. PROTOCOLO: R\$390,00. SISTEMA INSTITUCIONAL MUNICIPAL E-SIC : R\$ 390,00. SISTEMA DE CONTROLE DE PROTA : R\$ 390,00.REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO DE 2019. OBS.: NÃO RETER ISS, POIS NAO SE ENQUADRA NOS INCISOS I E XXII DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR 116/2003 DE 31/07/2003.DADOS BANCARIOS BANCO: BRADESCO CÓDIGO: 237 AGENCIA: 58823 CONTA CORRENTE: 10.2261	1,00	3.130,00	3.130,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:3.130,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 3.130,00	Alíquota (%) 4,49	Valor do ISS (R\$) 140,54	Outras retenções (R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.
CNAB:J62091000



(Handwritten signature and scribbles)



**CÂMARA DE ENCANTO/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019PP
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL: SISTEMAS INTEGRADOS
APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA - ME
CNPJ: 18.603.971.0001/91
ENDEREÇO/CEP: AV. INDEPENDENCIA Nº
2000, SÃO BENEDITO – PAU DOS
FERROS/RN
TELEFONE/FAX: (84) 3351-3454 / 3351-3379**



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME		Protocolo: RNC1900765762			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 24200637894	CNPJ 18.603.971/0001-91	Data de Ato Constitutivo 19/07/2013	Início de Atividade 19/07/2013		
Endereço Completo Rua INDEPENDENCIA, Nº 2000, TERREO01, CENTRO - Pau dos Ferros/RN - CEP 59900-000					
Objeto Social DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZAVEIS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS SUPORTE TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 0,00 (zero reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome IVONZELIO LEITE NUNES	CPF/CNPJ 055.604.814-83	R\$ 15.000,00	Sócio	S	Término do mandato
Nome TALLES DA SILVA LOPES	CPF/CNPJ 050.980.294-06	R\$ 15.000,00	Sócio	S	Término do mandato
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome IVONZELIO LEITE NUNES		055.604.814-83	Término do mandato		
Nome TALLES DA SILVA LOPES		050.980.294-06	Término do mandato		
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 22/07/2019	Número 20190371226	223 / 223 - BALANÇO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/09/2019, às 10:29:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código **MHVQHZIV**.



RNC1900765762

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário Geral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.603.971/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/07/2013
NOME EMPRESARIAL SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIASP LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R INDEPENDENCIA	NÚMERO 2000	COMPLEMENTO TERREO01	
CEP 59.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAU DOS FERROS	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIACONTABILIDADEPDF@HOTMAIL.COM		TELEFONE (84) 3351-2343	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/03/2017** às **13:53:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/03/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA
CNPJ: 18.603.971/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:04 do dia 30/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2020.

Código de controle da certidão: **3FCB.7429.0D25.FCDC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6290860
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA**
CNPJ: **18.603.971/0001-91** Inscrição Estadual: **20.291.494-1**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **03/01/2020** às **09:01:50** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.37.164.168**.

Validade até **02/02/2020**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros
Secretaria de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 007.800

Ressalvado o direito do Município de Pau dos Ferros cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, até a presente data, NÃO CONSTAM pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Tributação.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo referente a débitos de natureza fiscal em aberto.

Contribuinte: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA
C.N.P.J.: 18.603.971/0001-91
Inscrição Mercantil: 032.001-3

Válida até o dia 02/02/2020.

Emitida no dia 03/01/2020

Código de Validação: LBKD27686

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <https://paudosferros.rn.gov.br/>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.603.971/0001-91

Razão Social: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA ME

Endereço: RUA INDEPENDENCIA 2000 TERREO01 / CENTRO / PAU DOS FERROS / RN
/ 59900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2019 a 27/01/2020

Certificação Número: 2019122904565325971829

Informação obtida em 03/01/2020 09:00:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Two handwritten signatures in blue ink, one on the left and one on the right, located at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.603.971/0001-91
Certidão nº: 188228854/2019
Expedição: 04/11/2019, às 09:41:42
Validade: 01/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.603.971/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002383047

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SIASP, vinculado ao CNPJ: 18.603.971/0001-91 *****

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjm.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, sexta-feira, 3 de janeiro de 2020 às 09h03min.

PEDIDO Nº:

2383047



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019PP**

DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DE MENOR

A empresa SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA-ME, inscrita no CNPJ no Nº 18.603.971/0001-91, estabelecida na Av. Independência, 2000, São Benedito, Pau dos Ferros, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) sócio-administrador Ivonzelio Leite Nunes, portador da carteira de identidade nº 1884981 e do CPF nº 055.604.814-83, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, e pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Pau dos Ferros, 24 de janeiro de 2020


~~Ivonzelio Leite Nunes~~
Ivonzelio Leite Nunes
sócio-proprietário
CPF: 055.604.814-83
CPF: 055.604.814-83
RG: 1884981 - ITEP/RN



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019PP**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
(Inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº. 10.520 de 17/07/02)

**Ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Encanto.
Pregão Nº 01/2020PP**

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da Município de Encanto que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº. 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o **inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002**, para participação no Pregão de 01/2020PP, que se realizará no dia **24/01/2020, às 09:00**. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

Pau dos Ferros, 24 de janeiro de 2020


Ivoneide Leite Nunes
Socio-Proprietária
CPF: 055.604.814-83
RG: 1884981 - ITEP/RN



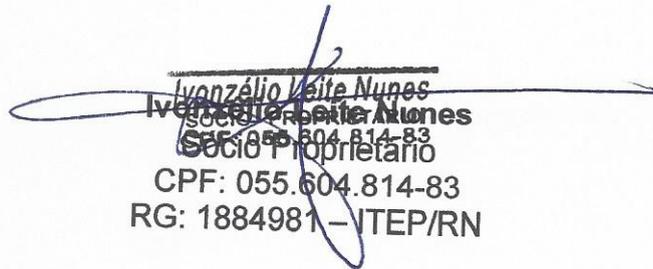

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019PP

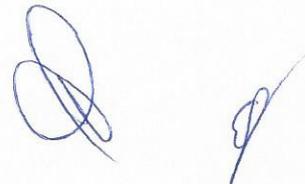
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Nº 01/2020PP
Câmara Municipal de Encanto.

A empresa SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA-ME, inscrita no CNPJ no Nº 18.603.971/0001-91, estabelecida na Av. Independência, 2000, São Benedito, Pau dos Ferros, **DECLARA, sob as penas da lei**, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a).sócio-administrador Ivonzélio Leite Nunes, portador da carteira de identidade nº 1884981 e do CPF nº 055.604.814-83, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento licitatório em referência, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

Pau dos Ferros, 24 de janeiro de 2020


~~Ivonzélio Leite Nunes~~
Ivonzélio Leite Nunes
CPF nº 055.604.814-83
Sócio Proprietário
CPF: 055.604.814-83
RG: 1884981 - ITEP/RN



**CÂMARA DE ENCANTO/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019PP
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: SISTEMAS INTEGRADOS
APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA - ME
CNPJ: 18.603.971.0001/91
ENDEREÇO/CEP: AV. INDEPENDENCIA Nº
2000, SÃO BENEDITO - PAU DOS
FERROS/RN
TELEFONE/FAX: (84) 3351-3454 / 3351-3379**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN

CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52

Fone: 084- 3354-0001



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020PP

Aos dias 24/01/2020, reuniram-se na Sala de Licitações do(a) Município de Encanto, a Comissão de Acompanhamento de Pregão, Fabiano Ferreira Alves - Pregoeiro, Maria Lucigleice Alves de Oliveira e Neuriberg Leite da Silva – Equipe de Apoio, para a Fase de Lances Verbais e Abertura de Envelopes de Habilitação do Processo Licitatório Modalidade Pregão nº 01/2020PP, que tem como objeto a Constratação de sistema integrado de gestão legislativa, com módulos de Administração legislativa, E-sic, ouvidora e web-site institucional, planejamento, contabilidade pública, compras, licitações e contratos, patrimônio, portal de transparência para a Câmara Municipal Encanto..

O Pregoeiro abriu a sessão pública, estando presentes os representantes das empresas credenciados:

606 - SIASP - SISTEMAS INTEGRADO SO SETOR PÚBLICO LTDA - ME 18.603.971/0001-91

Em seguida o Pregoeiro passou para a Fase de Lances Verbais.

Item: 1 - Sistema integrado de gestão legislativa

Unidade de medida: Serviço Quantidade licitada: 12

Valor estimado: R\$ 0,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	606 - SIASP - SISTEMAS INTEGRADO SO SETOR PÚBLICO LTDA - ME	1.900,00	Menor preço	24/01/2020

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	606 - SIASP - SISTEMAS INTEGRADO SO SETOR PÚBLICO LTDA - ME	1.640,00	Menor preço

Foi vencedor do item a empresa SIASP - SISTEMAS INTEGRADO SO SETOR PÚBLICO LTDA - ME, com o valor de R\$ 1.640,00 (um mil e seiscentos e quarenta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.



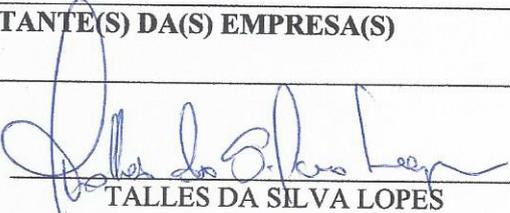
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52
Fone: 084- 3354-0001



Em nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representantes presentes.

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 TALLES DA SILVA LOPES SIASP - SISTEMAS INTEGRADO SO SETOR PÚBLICO LTDA - ME	 ELGIANO GOMES DE FARIAS PREGOEIRO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN
CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52
Fone: 084- 3354-0001



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão N.º 01/2020PP

1.A Câmara Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão n° 01/2020PP, destinado Constratação de sistema integrado de gestão legislativa, com módulos de Administração legislativa, E-sic, ouvidora e web-site institucional, planejamento, contabilidade pública, compras, licitações e contratos, patrimônio, portal de transparência para a Câmara Municipal Encanto, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

606 - SIASP - SISTEMAS INTEGRADO SO SETOR PÚBLICO LTDA - ME (18.603.971/0001-91)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	16735 - Sistema integrado de gestão legislativa	SV		12	1.640,00	19.680,00
					Total (R\$):	19.680,00

Encanto/RN, 24/01/2020.


ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN

CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52

Fone: 084- 3354-0001



DESPACHO

A sua Senhoria, o Senhor,
FRANCICLAUDIO NATO DA SILVA
Setor de Controle Interno

Submetemos a elevada consideração a Vossa Senhoria o Processo Licitatório na modalidade pregão presencial 01/2020PP, referente Constratação de sistema integrado de gestão legislativa, com módulos de Administração legislativa, E-sic, ouvidora e web-site institucional, planejamento, contabilidade pública, compras, licitações e contratos, patrimônio, portal de transparência para a Câmara Municipal Encanto.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e Termo de Adjudicação, solicitamos a Vossa Senhoria PARECER do processo Administrativo 020101/2020.

ENCANTO/ RN, 24/01/2020


ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro